



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.636 - LUTO OFICIAL

LICITAÇÕES

DESERTA

- AVISO DE DISPENSA DESERTA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

ATAS

- ATA DA REUNIÃO COM POSSE DOS CONSELHEIROS DA IGUALDADE RACIAL, NA DATA 23 DE NOVEMBRO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.636, de 29 de novembro de 2023.

Decreta **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo o território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a população itabunense pelo falecimento do **EMPRESÁRIO JOSÉ ODUQUE TEIXEIRA**, ocorrido hoje (29/11/2023 – quarta-feira), nesta Cidade;

CONSIDERANDO que o saudoso **EMPRESÁRIO JOSÉ ODUQUE TEIXEIRA**, atuou no município de Itabuna de forma notável, no ramo empresarial, tendo contribuído em favor da economia e comércio itabunense, bem como atuou na área política como Prefeito Municipal no período de 1973 à 1977;

CONSIDERANDO finalmente, que temos que homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós, seres humanos, nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade mais humana e justa,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento do **EMPRESÁRIO JOSÉ ODUQUE TEIXEIRA**,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO
49 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS
Dados: 2023.11.29 12:33:46 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ nº 14.147.490/0001-68, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeada pelo Decreto nº. 10.338 de 07 de março de 2023 torna público aos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023**, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS CORRESPONDENTE A PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA) DO PROCESSO QUALIFICADO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAL DE ITABUNA EM 2023, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 0117721/2023, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 001/2023**.

No Aviso de Contratação Direta supracitado estava previsto que as Propostas de Preços seriam recebidas pela Comissão de Contratação até o dia **27 de novembro de 2023**, porém não houve manifestação de interesse de empresas em participar, sendo assim, fica o referido processo **declarado DESERTO**.

Itabuna, 29 de novembro de 2023.

Ananda S. Smith
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 10.338/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 102688-2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

Data do Contrato: 29 de novembro de 2023.

Contratada:

- **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF** sob nº 49.464.926/0001-27, nº do contrato: 320-S/2023, tendo como valor global **R\$ 1.222,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	33.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.




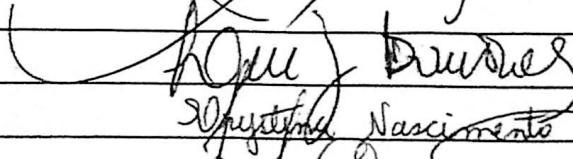
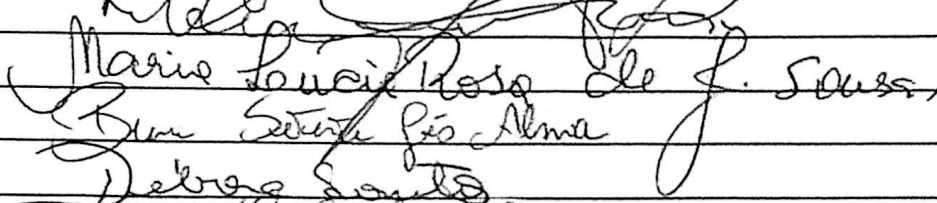
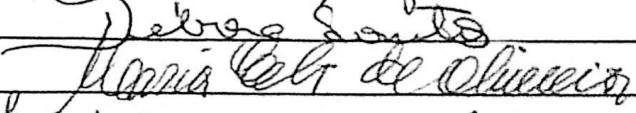
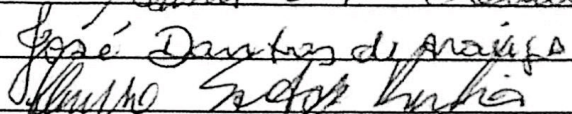
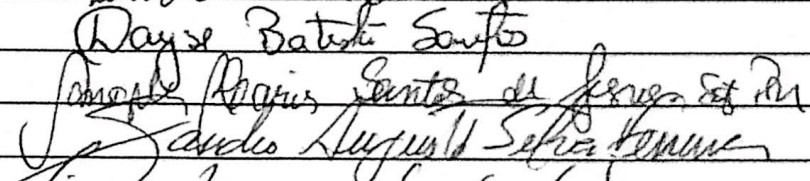
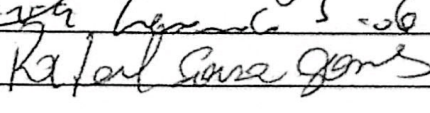
Termo de Posse dos membros do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Itabuna, na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 18:00 horas com presença no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, localizado no Centro Administrativo Municipal Timóteo Alves, Avenida Municipal com Vitor, nº 678, Vila Pastora, nesta cidade de Itabuna, Bahia, os membros do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Itabuna, nomeados através do Decreto nº 15.605, datado de 31 de 10 de 2023, nomeados legalmente para tomar posse no referido Conselho conforme a seguir nomeados: Rafael Souza Municipal de Transição Social e Combate à Violência; Dárcy Batista Santos - Titular e Gabrielton Leoncio Brito - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Daniella Real Bezerra Santos - Titular e Amanda da Silva Reis Garcia - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação; Kátia Rajane de Aguiar Lima - Titular e Bruno Setenta - Suplente, representantes da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania - FICC; - Vanessa Maria Real Damasceno - Titular e Maurício Alexandre - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - PM Insular Nunes Costa - Titular e PM Jorge da Silva - Suplente, representantes do 15º Batalhão da Polícia Militar; Wander Augusto da Silva Almeida - Titular e Leônia Regina da Silva - Suplente, representantes da Universidade Federal do Sul da Bahia; Tamara Paula dos Santos França - Titular e Egualdo Pereira França - Suplente, representantes da Associação Afro Encantada; Gisele Leonardo da Silva dos Santos - Titular e Jackson Souza - Suplente, representantes da ONG OCA - Centro de Apoio Religioso e Educação da Mãe, Mãe e Mãe; Lídia Leal Gomes Fontes - Titular e Maria Leal de Oliveira - Suplente, representantes da Associação Santa Cruz do Jequiá - ASSAOCruz; Carlos Nunes Santos - Titular e Juliana Mônica Santos Barros - Suplente, representantes do Centro de Cultura ACB - Associação do Centro Afro Itabunense (EGBÊ KÊ OXÁ FURNÊ); Gilson Soares da Silva - Titular e Deliana Santos - Suplente, representantes da Associação Itabunense de Apoio à Oração - Associação de Jovens Santos - Titular e José Santos de Araújo - Suplente, representantes do Grupo Homens -

GRAFSET



Em virtude do L.G. 37, Crisolina Nascimento Santos Benin - Titular e Rúbia Rosa de Jesus Benin - Suplente, representantes da Associação de Empresas de Itabuna - APEI/2013; Maria Domingas Mattos de Jesus - Titular e Fernando Gomes Ribeiro - Suplente, representantes da Associação Ni Amor Verificado. E, finalizando, para, prestar, eu, Edson Nunes de Souza - Procurador Administrativo, integrante do Grupo de Trabalho, Exceção deste Município, pelos fatos. Lembrando que o ato será assinado pelo Senhor Prefeito Municipal - Augusto Nascion Benin, os membros representantes ora em presença, demais pessoas presentes e entendendo pelo Senhor, Procurador Administrativo, Sr. Edson Nunes de Souza - Procurador Municipal de Itabuna, que o atestica Itabuna, Bahia, em 23 de novembro de 2023.

-  Maria Domingas M. de Jesus
-  Crisolina Nascimento Santos Benin
-  Rúbia Rosa de J. Souza
-  Fernando Gomes Ribeiro
-  Edson Nunes de Souza
-  Augusto Nascion Benin
-  Rafael Souza Gomes

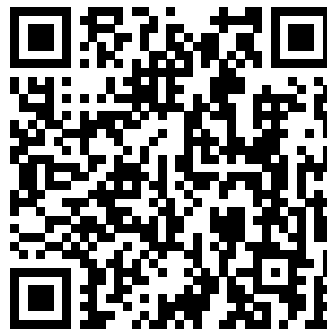


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/44A2-33D3-FBCE-F107-830A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44A2-33D3-FBCE-F107-830A



Hash do Documento

a4516e6ca7e91615595fadc1d5dc0405cfc646a98a1871cc779f4cde91f78aca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2023 14:40 UTC-03:00